Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 15/2026

Vinculado ao DFD n º 71/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Procedimento:	Licitação – Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)
Prioridade para tramitação:	(X) normal ( ) urgente
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Unidade Requisitante integra a Administração:	(X) sim ( ) não
Objeto da Contratação:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC e cortinas blackout em tecido com voil, confeccionadas sob medida, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Ponte Alta do Norte/SC.
Responsável pela Elaboração do ETP: Maíra Vargas Fernandes	

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de promover a adequação dos ambientes utilizados pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Ponte Alta do Norte/SC, mediante a instalação de persianas e cortinas em locais que atualmente não dispõem desses elementos ou cujos materiais existentes apresentam desgaste, danos ou inadequação às condições de uso.

A inexistência ou a inadequação desses itens compromete o conforto térmico e visual dos ambientes, favorecendo a incidência direta de luz solar, calor excessivo e reflexos, fatores que prejudicam as condições de trabalho dos servidores, o atendimento ao público e a utilização dos espaços administrativos e de prestação de serviços públicos.

Além de proporcionar melhores condições de trabalho, a instalação de persianas e cortinas contribui para a proteção do mobiliário, equipamentos eletrônicos e demais bens patrimoniais contra a exposição contínua aos raios solares, auxiliando na conservação dos materiais e na redução dos custos com manutenção e substituição desses bens.

A demanda foi formalizada pelas Secretarias Municipais e órgãos participantes, que realizaram o levantamento das necessidades e das dimensões dos vãos destinados à instalação dos materiais, permitindo a definição dos quantitativos estimados constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade da contratação, visando garantir ambientes mais adequados, funcionais, confortáveis e compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Administração Pública, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Rua. João da Silva Calomeno, 243 - 89535-000 - Ponte Alta do Norte, SC.
Fone: (49) 3254-1171 FAX (49) 3254-1166 CNPJ: 95.991.287/0001-75
e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ponte Alta do Norte/SC, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.639/2025, que regulamenta o planejamento das contratações públicas no âmbito da Administração Municipal, estando alinhada às necessidades institucionais e ao planejamento das aquisições e contratações para o exercício correspondente. A previsão no PCA evidencia a observância do princípio do planejamento, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para a adequada programação das contratações municipais.

Item 1. Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura)

1.1. Licitação (Pregão, Credenciamento, Registro de Preços)

31	Aquisição, instalação e manutenção de persianas e cortinas para utilização da prefeitura municipal e suas secretarias.	Pregão

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e administrativos indispensáveis à adequada execução do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as necessidades da Administração Pública Municipal.

3.1 Características do objeto

A contratação compreende o fornecimento e a instalação de persianas verticais em PVC e cortinas blackout em tecido com voil, confeccionadas sob medida, incluindo todos os materiais, acessórios, ferragens, trilhos, suportes, fixadores, mão de obra especializada, transporte, instalação, regulagem e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação, resistentes ao uso contínuo e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no documento Termo de Referência.

3.2 Medição dos ambientes

Antes da fabricação dos materiais, a empresa contratada deverá realizar vistoria técnica e medição definitiva de todos os ambientes onde ocorrerá a instalação, responsabilizando-se pela conferência das dimensões, evitando incompatibilidades entre as medidas preliminares utilizadas no planejamento e as dimensões efetivas dos vãos.

As medidas constantes deste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter estimativo, sendo utilizadas exclusivamente para definição das quantidades e formação do preço estimado da contratação.

3.3 Instalação

A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis, utilizando equipamentos adequados e adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários, servidores e patrimônio público.

Após a instalação, todos os materiais deverão apresentar perfeito funcionamento, acabamento uniforme, alinhamento, nivelamento e plena funcionalidade.

Quaisquer danos eventualmente causados às edificações ou aos bens públicos durante a execução dos serviços deverão ser integralmente reparados pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

3.4 Garantia

Os materiais fornecidos e os serviços de instalação deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e de instalação, pelo prazo mínimo a ser estabelecido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem custos adicionais para a Administração, a substituição ou correção dos materiais que apresentarem defeitos decorrentes de fabricação ou instalação.

3.5 Forma de fornecimento

Considerando que a contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, o fornecimento e a instalação ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e órgãos

Rua. João da Silva Calomeno, 243 - 89535-000 - Ponte Alta do Norte, SC.
Fone: (49) 3254-1171 FAX (49) 3254-1166 CNPJ: 95.991.287/0001-75
e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

participantes, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento.
A execução deverá observar os prazos estabelecidos no Termo de Referência, respeitando o cronograma definido pela Administração.

3.6 Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantagem para a Administração, observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência conforme estabelecido no respectivo instrumento contratual e no Termo de Referência, observadas as disposições legais aplicáveis.

3.7 Reajuste

Os preços registrados permanecerão fixos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro e atualização previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Caso haja contratação decorrente da Ata com prazo superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste anual, observado o interregno mínimo legal e adotado preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

3.8 Sustentabilidade

Na execução do objeto deverão ser observadas práticas que minimizem impactos ambientais, priorizando materiais duráveis, de boa qualidade e que contribuam para maior eficiência térmica dos ambientes, reduzindo a incidência direta da radiação solar e, consequentemente, o consumo de energia elétrica com sistemas de climatização.
A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos eventualmente gerados durante a instalação, observando a legislação ambiental vigente.

3.9 Habilitação

A futura contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigências a serem estabelecidas no edital e no Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, admitindo-se apenas nas hipóteses e limites eventualmente previstos no Termo de Referência, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos estimados decorreu do levantamento das necessidades realizado pelas Secretarias Municipais e demais órgãos participantes da contratação, considerando as características dos ambientes, as dimensões aproximadas dos vãos destinados à instalação das persianas e cortinas, bem como a demanda específica de cada unidade requisitante.
Os levantamentos foram formalizados por meio de memorandos encaminhados pelas respectivas Secretarias, os quais constituem a memória de cálculo da presente contratação. Para fins de padronização da estimativa e elaboração da pesquisa de preços, os quantitativos foram consolidados em metros quadrados (m²).

4.1 Resumo dos quantitativos estimados

Lote	Objeto	Quantidade Estimada
Lote 01	Persianas verticais em PVC	**90,00 m²**
Lote 02	Cortinas blackout em tecido com voil	**90,00 m²**

A memória de cálculo detalhada utilizada para obtenção dos quantitativos estimados encontra-se apresentada a seguir.

4.2 Memória de cálculo – Lote 01 – Persianas Verticais em PVC

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Quantidade	**Dimensões aproximadas**	**Cálculo**	**Área**

Rua. João da Silva Calomeno, 243 - 89535-000 - Ponte Alta do Norte, SC.
Fone: (49) 3254-1171 FAX (49) 3254-1166 CNPJ: 95.991.287/0001-75
e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

12 unidades	1,38 m × 1,05 m	12 × 1,45 m²	**17,39 m²**
4 unidades	1,10 m × 1,38 m	4 × 1,52 m²	**6,07 m²**
2 unidades	1,00 m × 1,38 m	2 × 1,38 m²	**2,76 m²**
		Subtotal	**26,22 m²**

Metodologia de cálculo

Para apuração da área estimada, multiplicou-se a largura pela altura de cada vão, obtendo-se a área correspondente a uma unidade. Em seguida, o resultado foi multiplicado pela quantidade de persianas com as mesmas dimensões, sendo os valores arredondados para duas casas decimais.

- 12 unidades: 1,38 × 1,05 = 1,449 m² → 12 × 1,449 = **17,39 m²**
- 4 unidades: 1,10 × 1,38 = 1,518 m² → 4 × 1,518 = **6,07 m²**
- 2 unidades: 1,00 × 1,38 = 1,38 m² → 2 × 1,38 = **2,76 m²**

Subtotal: **26,22 m²**

Secretaria Municipal de Saúde			
Quantidade	**Dimensões aproximadas**	**Cálculo**	**Área**
7 unidades	1,38 m × 1,45 m	7 × 2,00 m²	14,00 m²
6 unidades	1,08 m × 0,96 m	6 × 1,03 m²	6,22 m²
1 unidade	1,08 m × 1,45 m	1 × 1,56 m²	1,56 m²
		Subtotal	**21,78 m²**

Observação: As quantidades e dimensões constantes desta tabela foram apuradas com base no memorando nº xx/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, adotando-se a metodologia de cálculo anteriormente descrita.

Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS	
Dimensões informadas	**Área total apresentada**
1,00 m × 1,20 m	12,00 m²
1,10 m × 1,20 m	13,20 m²
Subtotal informado	**25,20 m²**

Observação: Para esta unidade foi adotado o quantitativo total de **25,20 m²**, conforme área consolidada informada no memorando nº xx/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Quantidade	**Dimensões**	**Cálculo**	**Área**
3 unidades	1,00 m × 1,20 m	3 × 1,20 m²	3,60 m²
2 unidades	1,10 m × 1,20 m	2 × 1,32 m²	2,64 m²
1 unidade	1,00 m × 1,50 m	1 × 1,50 m²	1,50 m²
		Subtotal	**7,74 m²**

Observação: As quantidades e dimensões constantes desta tabela foram apuradas com base no memorando nº xx/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, adotando-se a metodologia de cálculo anteriormente descrita.

RESUMO DAS AREAS LEVANTADAS

Secretaria	**Área Apurada**
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	26,22 m²
Secretaria Municipal de Saúde	21,78 m²
Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS	25,20 m²
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	7,74 m²
Total apurado	**80,94 m²**

Quantidade estimada para contratação

Embora o levantamento das necessidades tenha resultado em **80,94 m²**, adotou-se como quantitativo estimado para contratação **90,00 m²**, representando uma margem aproximada de **11,19%**, destinada a contemplar possíveis diferenças verificadas na medição definitiva dos ambientes, pequenos ajustes necessários durante a instalação e eventuais variações entre as medidas preliminares e as dimensões efetivas dos vãos, sem comprometer a economicidade da contratação.

Rua. João da Silva Calomeno, 243 - 89535-000 - Ponte Alta do Norte, SC.
Fone: (49) 3254-1171 FAX (49) 3254-1166 CNPJ: 95.991.287/0001-75
e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

4.3 Memória de cálculo – Lote 02 – Cortinas Blackout em Tecido com Voil

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto			
Quantidade	**Dimensões**	**Cálculo**	**Área**
4 unidades	2,80 m × 2,90 m	4 × 8,12 m²	32,48 m²
1 unidade	1,50 m × 1,25 m	1 × 1,875 m²	1,88 m²
1 unidade	2,30 m × 1,40 m	1 × 3,22 m²	3,22 m²
1 unidade	1,80 m × 0,80 m	1 × 1,44 m²	1,44 m²
9 unidades	2,20 m × 1,40 m	9 × 3,08 m²	27,72 m²
1 unidade	0,90 m × 0,90 m	1 × 0,81 m²	0,81 m²
		Subtotal	**67,55 m²**

Observação: As quantidades e dimensões constantes desta tabela foram apuradas com base no memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Destacamento da Polícia Militar			
Quantidade	**Dimensões**	**Cálculo**	**Área**
4 unidades	2,10 m × 1,80 m	4 × 3,78 m²	15,12 m²
		Subtotal	**15,12 m²**

Observação: O levantamento encaminhado pelo Destacamento da Polícia Militar identificou quatro janelas com dimensões idênticas, adotando-se a mesma metodologia de cálculo anteriormente descrita.

Resumo das áreas levantadas

Secretaria/Órgão	Área Apurada
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	67,55 m²
Destacamento da Polícia Militar	15,12 m²
Total apurado	**82,67 m²**

Quantidade estimada para contratação

Embora o levantamento das necessidades tenha resultado em **82,67 m²**, adotou-se como quantitativo estimado para contratação **90,00 m²**, representando uma margem aproximada de **8,87%**, destinada a contemplar possíveis ajustes decorrentes da medição definitiva dos ambientes, adequações necessárias ao caimento dos tecidos, acabamento, instalação e eventuais diferenças verificadas entre as medidas preliminares e as dimensões efetivas dos vãos.

Observação Geral: As medidas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter estimativo. Antes da fabricação dos materiais, a futura contratada deverá realizar a conferência e a medição definitiva de todos os ambientes, responsabilizando-se pela compatibilidade entre os produtos confeccionados e as dimensões efetivamente verificadas nos locais de instalação, sem alteração do preço unitário contratado.

LOTE 1 - PERSIANAS VERTICAIS EM PVC			
Item	**Descrição do Objeto**	**Und**	**Quantidade Estimada**
01	Fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC, confeccionadas sob medida, em diversas cores a serem definidas pela Administração, com lâminas em PVC de alta resistência, trilho superior em alumínio, mecanismo completo de acionamento, giro e recolhimento das lâminas, suportes, fixadores, acessórios e todos os componentes necessários à perfeita instalação, acabamento e funcionamento, incluindo medição definitiva dos ambientes, transporte, mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa execução do objeto.	m²	90,00

LOTE 02 – CORTINAS BLACKOUT EM TECIDO COM VOIL			
Item	**Descrição do Objeto**	**Und**	**Quantidade**

Rua. João da Silva Calomeno, 243 - 89535-000 - Ponte Alta do Norte, SC.
Fone: (49) 3254-1171 FAX (49) 3254-1166 CNPJ: 95.991.287/0001-75
e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

			Estimada
01	Fornecimento e instalação de cortinas blackout em tecido com voil, confeccionadas sob medida, em diversas cores e tonalidades a serem definidas pela Administração, compostas por tecido blackout e sobreposição em voil, incluindo trilhos, suportes, fixadores, ponteiras (quando aplicável), acessórios e todos os componentes necessários à perfeita instalação, acabamento e funcionamento, compreendendo ainda a medição definitiva dos ambientes, transporte, mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa execução do objeto.	m²	90,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para solucionar a necessidade de controle da luminosidade, redução da incidência solar, melhoria do conforto térmico e visual e proteção dos ambientes, mobiliários e equipamentos públicos.

A análise considerou as características dos prédios e ambientes atendidos, a diversidade das dimensões dos vãos, a necessidade de produtos confeccionados sob medida, a disponibilidade de mão de obra para medição e instalação, a durabilidade dos materiais, a facilidade de manutenção e limpeza e a possibilidade de atendimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1 Manutenção ou reaproveitamento dos materiais existentes

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de manutenção, adaptação ou reaproveitamento das persianas e cortinas eventualmente existentes nos ambientes municipais.

Contudo, essa alternativa não se mostrou suficiente para atender à demanda, pois parte dos locais indicados não possui qualquer sistema de proteção contra a incidência solar, enquanto outros necessitam de materiais compatíveis com dimensões e características específicas de cada vão. Além disso, o reaproveitamento de materiais desgastados ou incompatíveis não asseguraria padronização, funcionamento adequado, durabilidade nem acabamento satisfatório.

Dessa forma, a manutenção ou reutilização poderá ocorrer apenas em situações pontuais, quando tecnicamente viável, mas não constitui solução capaz de atender integralmente às necessidades levantadas pelas unidades demandantes.

5.2 Aquisição de produtos prontos, com medidas padronizadas

Também foi analisada a aquisição de persianas e cortinas prontas, disponíveis no comércio em dimensões previamente definidas.

Essa alternativa apresenta menor flexibilidade e não se mostra adequada para a presente contratação, pois os levantamentos realizados demonstraram grande variação entre as medidas dos vãos existentes nos prédios públicos. A utilização de produtos padronizados poderia resultar em cobertura insuficiente ou excessiva, dificuldades de instalação, comprometimento do acabamento, passagem de luminosidade pelas laterais e inadequação ao espaço disponível.

Nas cortinas blackout com voil, a incompatibilidade entre as dimensões do produto e o vão também poderia prejudicar o caimento do tecido e a eficiência do bloqueio da luminosidade. Por essas razões, concluiu-se que os produtos deverão ser confeccionados sob medida, após conferência definitiva dos locais.

5.3 Aquisição dos materiais sem inclusão da instalação

Foi avaliada a possibilidade de adquirir somente as persianas e cortinas, deixando a medição e a instalação sob responsabilidade da Administração.

A alternativa foi considerada inadequada, pois o Município não dispõe, de forma permanente, de equipe especializada para realizar a medição técnica, fabricação, montagem, fixação, regulagem e testes de funcionamento desses materiais. A separação entre fornecimento e instalação também poderia dificultar a identificação da responsabilidade por erros de medida, defeitos de montagem, inadequação dos componentes

Rua. João da Silva Calomeno, 243 - 89535-000 - Ponte Alta do Norte, SC.
Fone: (49) 3254-1171 FAX (49) 3254-1166 CNPJ: 95.991.287/0001-75
e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

ou danos causados durante a execução.
Além disso, eventual contratação separada da instalação aumentaria o número de procedimentos administrativos, os custos de gestão e o risco de incompatibilidade entre o produto fornecido e o sistema utilizado na fixação.

5.4 Contratação do fornecimento com instalação completa

Essa alternativa concentra, no fornecedor responsável por cada lote, a responsabilidade pela medição definitiva, fabricação, fornecimento dos componentes, transporte, instalação, regulagem e testes de funcionamento, reduzindo o risco de incompatibilidades entre o produto fornecido e o respectivo sistema de instalação.
A divisão em dois lotes preserva essa responsabilidade integral dentro de cada segmento, permitindo que a empresa vencedora do Lote 01 responda pela solução completa das persianas e a vencedora do Lote 02 responda pela solução completa das cortinas, sem separação entre o fornecimento dos materiais e a mão de obra de instalação.

5.5 Aquisição integral e imediata ou utilização do Sistema de Registro de Preços

Quanto à forma de contratação, foi analisada a possibilidade de aquisição integral e imediata de todo o quantitativo estimado. Essa alternativa exigiria que todas as medições, definições de cores e instalações fossem executadas em um único período, independentemente da programação e das condições operacionais de cada unidade.
Considerando que a demanda envolve diferentes Secretarias e órgãos, instalações em locais distintos e necessidade de compatibilização com o funcionamento dos serviços públicos, verificou-se ser mais adequado adotar o Sistema de Registro de Preços. Esse sistema permitirá que o fornecimento e a instalação sejam solicitados parceladamente, de acordo com a necessidade efetiva, a disponibilidade dos ambientes e a programação administrativa, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.
A utilização do Registro de Preços também reduz o risco de aquisição antecipada ou desnecessária, possibilita melhor planejamento das instalações e preserva a continuidade das atividades desenvolvidas nos locais atendidos.

5.6 Solução selecionada

Após a análise das alternativas disponíveis, foi selecionada a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC e cortinas blackout em tecido com voil, confeccionadas sob medida, incluindo medição definitiva, transporte, mão de obra, trilhos, mecanismos, suportes, fixadores e demais componentes necessários à execução completa do objeto.
O objeto será dividido em dois lotes tecnicamente independentes, sendo o Lote 01 destinado às persianas verticais em PVC e o Lote 02 às cortinas blackout em tecido com voil. A divisão permite a participação de empresas especializadas em cada segmento e preserva, dentro de cada lote, a responsabilidade integral do fornecedor pela medição, fabricação, fornecimento, instalação, funcionamento e garantia dos respectivos materiais.
A solução escolhida atende às particularidades dos ambientes, amplia a competitividade do certame e proporciona maior controle sobre a qualidade, o acabamento, a funcionalidade e a garantia dos produtos instalados.

5.7 Pesquisa de preços

Para conhecimento dos valores praticados no mercado e definição do preço estimado, foram consultadas contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, selecionadas em razão da compatibilidade de suas especificações, unidade de medida e inclusão dos serviços de fornecimento e instalação.
Os procedimentos adotados, as fontes consultadas, os preços unitários coletados, o tratamento estatístico e a justificativa da metodologia aplicada a cada item encontram-se detalhados no **Relatório de Pesquisa de Preços**, documento anexo e vinculado ao presente Estudo Técnico Preliminar.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua. João da Silva Calomeno, 243 - 89535-000 - Ponte Alta do Norte, SC.
Fone: (49) 3254-1171 FAX (49) 3254-1166 CNPJ: 95.991.287/0001-75
e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

Com base nos quantitativos estimados e nos valores obtidos por meio do Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor total estimado da presente contratação é de **R$ 26.910,90 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais e noventa centavos).** Os valores unitários, as quantidades estimadas e os respectivos valores totais de cada lote encontram-se discriminados na tabela abaixo, a qual fundamenta a estimativa financeira da contratação.

LOTE 1- PERSIANAS VERTICAIS EM PVC					
Item	**Descrição do Item**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC, confeccionadas sob medida, incluindo medição definitiva, todos os materiais, acessórios, componentes, transporte, instalação e mão de obra especializada necessários à completa execução do objeto.	m²	90,00	R$ 176,56	R$15.890,40
Valor total estimado do lote					**R$ 15.890,40**

LOTE 2- CORTINAS BLACKOUT EM TECIDO COM VOIL					
Item	**Descrição do Item**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Fornecimento e instalação de cortinas blackout em tecido com voil, confeccionadas sob medida, incluindo medição definitiva, todos os materiais, acessórios, componentes, transporte, instalação e mão de obra especializada necessários à completa execução do objeto.	m²	90,00	R$ 122,45	R$11.020,50
Valor total estimado do lote					**R$ 11.020,50**

Estimativa por Fundo	**Saúde**	**Assistência Social**	**Prefeitura Municipal**
Persianas Verticais em PVC (m²)	21,78	25,20	33,96
Cortinas Blackout em Tecido com Voil (m²)	—	—	82,67
Total Geral (m²)	**21,78**	**25,20**	**116,63**

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC e cortinas blackout em tecido com voil, confeccionadas sob medida, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Ponte Alta do Norte/SC.

A solução contempla a execução completa do objeto, compreendendo a medição definitiva dos ambientes, confecção dos materiais de acordo com as dimensões verificadas em cada local, fornecimento de todos os componentes, mecanismos de acionamento, trilhos, suportes, fixadores e demais acessórios necessários, bem como transporte, instalação, regulagem, testes de funcionamento e acabamento final, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

A adoção de materiais confeccionados sob medida é indispensável em razão das diferentes dimensões e características dos vãos existentes nos prédios públicos, assegurando adequada cobertura, melhor controle da

Rua. João da Silva Calomeno, 243 - 89535-000 - Ponte Alta do Norte, SC.
Fone: (49) 3254-1171 FAX (49) 3254-1166 CNPJ: 95.991.287/0001-75
e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

luminosidade, conforto térmico e visual, proteção do mobiliário e dos equipamentos contra a incidência direta dos raios solares, além de proporcionar melhor acabamento e padronização dos ambientes.
A solução também contempla o fornecimento de materiais novos, de primeira qualidade, resistentes ao uso contínuo, de fácil limpeza e manutenção, buscando aumentar a durabilidade dos produtos e reduzir a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a economicidade da contratação.
Além do fornecimento dos materiais, a solução compreende a responsabilidade integral da contratada vencedora de cada lote pela medição, fabricação, transporte, instalação e perfeito funcionamento dos respectivos produtos. Essa sistemática reduz o risco de incompatibilidades entre os materiais e sua instalação, facilita a fiscalização e assegura maior eficiência na execução, preservando-se a responsabilidade completa de cada fornecedor pelo lote adjudicado.
A divisão do objeto em dois lotes não fragmenta a solução, pois cada lote contempla integralmente o fornecimento e a instalação do respectivo produto, incluindo todos os materiais, acessórios, serviços e obrigações necessários à sua plena funcionalidade.
Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a presente solução é a que melhor atende às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, conciliando qualidade, durabilidade, funcionalidade, padronização dos ambientes, eficiência operacional e adequada relação custo-benefício para a Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade técnica, econômica e operacional do parcelamento do objeto, considerando a natureza dos produtos, a estrutura do mercado fornecedor e a possibilidade de ampliação da competitividade.
Concluiu-se pelo parcelamento da contratação em dois lotes, assim definidos:

- Lote 01 – Fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC;
- Lote 02 – Fornecimento e instalação de cortinas blackout em tecido com voil.

Embora ambos os produtos sejam destinados ao controle da luminosidade e à adequação dos ambientes públicos, possuem características próprias quanto aos materiais empregados, processos de fabricação, mecanismos de funcionamento, acabamento, instalação e manutenção. As persianas verticais em PVC utilizam lâminas, trilhos e mecanismos específicos de giro e recolhimento, enquanto as cortinas blackout com voil envolvem tecidos, costuras, caimento, sobreposição e sistemas próprios de sustentação e instalação.
A divisão em dois lotes permite a participação de empresas especializadas em apenas um dos segmentos, ampliando o universo de potenciais licitantes e evitando que empresas capacitadas para fornecer persianas ou cortinas sejam impedidas de participar por não comercializarem ambos os produtos. A medida favorece, portanto, a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas.
O parcelamento não compromete a padronização nem a qualidade da execução, pois cada lote será composto por um único item completo, abrangendo a medição definitiva, fabricação sob medida, fornecimento de materiais e acessórios, transporte, instalação, regulagem, acabamento e garantia. Dessa forma, permanecerá concentrada no fornecedor vencedor de cada lote a responsabilidade integral pela execução da respectiva solução.
Além disso, as demandas relativas às persianas e às cortinas estão destinadas, em sua maior parte, a unidades e ambientes distintos, não havendo dependência técnica que exija a contratação de um único fornecedor para ambos os lotes. A eventual adjudicação dos lotes a empresas diferentes não prejudicará a funcionalidade, a instalação ou a fiscalização dos objetos.
A contratação continuará sendo executada de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e órgãos participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.
Diante do exposto, conclui-se que a divisão em dois lotes independentes é técnica e economicamente viável, amplia a competitividade, preserva a responsabilidade integral pela execução de cada objeto e favorece a

Rua. João da Silva Calomeno, 243 - 89535-000 - Ponte Alta do Norte, SC.
Fone: (49) 3254-1171 FAX (49) 3254-1166 CNPJ: 95.991.287/0001-75
e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração pretende proporcionar ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população, mediante o fornecimento e a instalação de persianas verticais em PVC e cortinas blackout em tecido com voil, confeccionadas sob medida, observando as necessidades específicas de cada unidade participante.

Espera-se alcançar maior controle da incidência de luz solar nos ambientes, contribuindo para o conforto térmico e visual de servidores e usuários dos serviços públicos, reduzindo reflexos em equipamentos eletrônicos e proporcionando melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A contratação também busca promover a proteção do mobiliário, equipamentos de informática, documentos e demais bens patrimoniais contra a exposição contínua à radiação solar, contribuindo para a conservação do patrimônio público, redução de custos com manutenção e aumento da vida útil dos bens.

Como resultado, espera-se obter maior padronização dos ambientes administrativos, melhoria da estética e funcionalidade dos espaços públicos, fornecimento de materiais de qualidade, confeccionados sob medida e devidamente instalados, assegurando durabilidade, segurança, facilidade de limpeza e menor necessidade de intervenções corretivas.

Sob o aspecto da gestão pública, pretende-se assegurar uma contratação eficiente, economicamente vantajosa e compatível com as necessidades da Administração, permitindo o atendimento parcelado das demandas das Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando aquisições desnecessárias, racionalizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo maior eficiência na execução contratual.

Dessa forma, espera-se que a solução adotada atenda plenamente ao interesse público, proporcionando benefícios permanentes às unidades administrativas, melhoria das condições de trabalho e maior qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para a realização do procedimento licitatório, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, do Edital e dos demais documentos que instruirão o processo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante a execução contratual, as Secretarias Municipais e órgãos participantes deverão disponibilizar acesso aos ambientes onde serão realizadas as medições e instalações, bem como definir, quando necessário, as cores, modelos e demais características estéticas dos materiais, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Não se verifica a necessidade de realização de adequações estruturais, aquisição de equipamentos adicionais ou capacitação específica de servidores para viabilizar a execução da contratação, uma vez que a solução será integralmente executada pela futura contratada.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para sua viabilidade ou que dependam diretamente deste objeto.

A contratação possui autonomia técnica e operacional, podendo ser executada de forma independente, não

Rua. João da Silva Calomeno, 243 - 89535-000 - Ponte Alta do Norte, SC.
Fone: (49) 3254-1171 FAX (49) 3254-1166 CNPJ: 95.991.287/0001-75
e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

havendo necessidade de aquisição de bens, contratação de serviços complementares ou celebração de outros instrumentos contratuais para o pleno atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que compreende o fornecimento e a instalação de persianas verticais em PVC e cortinas blackout em tecido com voil, confeccionadas sob medida, sem envolver processos produtivos ou atividades potencialmente poluidoras no âmbito da Administração Pública.

Entretanto, durante a execução contratual, poderão ser gerados resíduos decorrentes de embalagens, aparas de materiais, componentes de fixação e demais insumos utilizados na instalação. Assim, a futura contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas para o acondicionamento, recolhimento, transporte e destinação final desses resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais de boa qualidade, maior durabilidade e vida útil prolongada, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, para a diminuição da geração de resíduos ao longo da utilização dos produtos.

Além disso, a adequada instalação das persianas e cortinas poderá contribuir para a redução da incidência direta da radiação solar nos ambientes internos, favorecendo o conforto térmico e auxiliando na utilização mais eficiente dos sistemas de climatização, o que pode refletir na redução do consumo de energia elétrica nas edificações públicas.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e poderão ser adequadamente mitigados mediante a adoção das boas práticas ambientais e o cumprimento das obrigações estabelecidas no futuro instrumento contratual.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa, estando em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta atende de forma satisfatória às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais e órgãos participantes, proporcionando ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população, por meio do fornecimento e da instalação de persianas verticais em PVC e cortinas blackout em tecido com voil, confeccionadas sob medida.

As estimativas de quantidades foram fundamentadas em levantamentos realizados pelas unidades demandantes, enquanto a estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de preços elaborada conforme os critérios previstos na legislação vigente, assegurando transparência, compatibilidade com os preços praticados no mercado e adequada fundamentação para a futura contratação.

Diante das análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra plenamente justificável e recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por lote, observadas as condições e especificações que serão estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

14 - RESPONSAVEIS

Rua. João da Silva Calomeno, 243 - 89535-000 - Ponte Alta do Norte, SC.
Fone: (49) 3254-1171 FAX (49) 3254-1166 CNPJ: 95.991.287/0001-75
e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

Esse documento foi elaborado por: Maíra Vargas Fernandes

Ponte Alta do Norte, 05 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAIRA VARGAS FERNANDES
Data: 05/08/2026 16:40:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rua. João da Silva Calomeno, 243 - 89535-000 - Ponte Alta do Norte, SC.
Fone: (49) 3254-1171 FAX (49) 3254-1166 CNPJ: 95.991.287/0001-75
e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br